

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscrição para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, a 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Na avulsos á 80 rs., na mesma Typographia a Rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, no produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL, 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

CAUSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DE POLITO JOSE RA COSTA

INTERIOR.

CAMARA DOS SENHORES SENADORES.

Sessão de 25 de Junho.

Discutirão-se as Emendas ao Projecto do Código do Processo Criminal.

Approvou-se para subir a Sanção Imperial as duas Resoluções do Conselho Geral do Rio Grande do Sul; sobre a abertura de uma estrada de cima da Serra até os campos da Colônia de S. Leopoldo, e sobre a devizão da Freguezia da Madre de Deos d'aquella Capital, em três Freguezias.

Dita de 26.

O primeiro Secretario propoz, que se Officiasse a Camara dos Deputados para consentir em huma Emenda de redacção na Resolução sobre outra do Conselho Geral da Provincia do Rio Grande do Sul, que divide em trez Freguezias a Madre de Deos da Cidade de Porto Alegre: assim se venceu.

Continuou a discussão das Emendas ao Código do Processo Criminal, e da disposição provizoria acerca da Administração da Justiça Civil. *Dá Verdade.*

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão do dia 5 de Julho.

O Sr. Pereira Ribeiro requereu, que se pessão ao Governo os Offícios da Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul, que tratão do melhoramento das Colonias de S. Leopoldo, e S. Pedro de Alcantara: foi approvado o requerimento.

Entrou em 2.ª discussão o Projecto de Lei

para se naturalizarem os Colonos do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

O Sr. Costa Ferreira perguntou se os Colonos havião pedido a naturalisação.

O Sr. Rezende dice, que não convinha reconhecer como Cidadãos os que não tinhão manifestado dezejo de o serem; e propoz a seguinte

EMENDA.

Desde o momento em que por termo na Camara Municipal declararem que querem ser Cidadãos do Imperio.

Houve outra do Sr. Ferreira de Castro concebida nestes termos = Fica auctorizado o Governo a conceder carta de Naturalisação aquelle ou aquelles dos Colonos Estrangeiros estabelecidos na Provincia de S. Pedro, que o requererem.

O Sr. Maciel dice, que ficava sanada toda a duvida, se se declarasse que o artigo dizia respeito aos Colonos, que vierão á custa da Nação, e receberão subsidio.

Fallarão outros Senhores Deputados, e foi approvado o artigo 1.º regeitada a emenda do Sr. Rezende, e prejudicada a do Sr. Ferreira de Castro.

Seguiu-se a discussão do artigo 2.º

O Sr. Odorico pediu a sua suppressão: foi approvada, decidindo-se que estava lida a 2.ª discussão. *(Do Echo.)*

RIO GRANDE

Sessão da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa.

Aberta a Sessão, lida, e approvada a Acta antecedente, leu o Sr. Secretario a resposta, que o Ex.º Sr. Presidente da Provincia deya a Sociedade sobre a sua installação: a qual foi

recebida com especial agrado, e se mandou imprimir.

Leo-se outra igual, e pelo mesmo motivo da Sociedade da Villa de S. Francisco de Paula, que foi tambem recebida com especial agrado.

Lerao-se 2 requerimentos de dois Cidadãos da Villa de Jaguarão, que pedião ser alistados nesta Sociedade: assim se deferio.

O Sr. Presidente deu conta ao Conselho, que ainda não tinha obtido copia dos Estatutos que esperava, para se formarem os da Sociedade.

O Sr. Secretario Viegas apresentou duas proposições, as quaes foram geralmente approvadas; para a primeira se nomeou huma Commissão, e para a segunda se encarregou ao mesmo para redigir o officio, e ser depois approvado pelo Conselho.

Levantou-se a Sessão.

#### PROPOSTAS.

Não havendo nesta Villa Almoxarife, ou qualquer outro Fiscal da Fazenda Publica; e sendo notorio acharem-se em total abandono não só muitos utensilios da Nação como sejam Guaritas, Pegas d'Artilheria, Carretas das mesmas, e a propria casa, que servio para a Guarda Militar do Porto do Moimho de Vento, a qual havendo-se-lhe roubado as portas, e janellas, começa já a ser demolida, e a desaparecer a tella, que a cobre; e sendo esta Sociedade não só sustentaculo da Liberdade, e Independencia da Nação; mas tambem fiel Zeladora de seus bens, e interesses = Propoñho, que se nomeie huma Commissão para relacionar, e tomar conhecimento destes objectos indicados; e que a este respeito se dirija hum representacão ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Provincia para que tome as necessarias providencias a fim de serem utilizados.

Casa das Sessões da Sociedade Defensora na Villa do Rio Grande 29 de Julho de 1852.

P. Bernardo José Viegas.

Leudo no Relatorio do Excellentissimo Ministro da Justiça a Camara dos Srs. Deputados, que este Ministro protesta diuittir-se do Ministerio se a Assembléa lhe recusar, ou mesmo dilatar medidas fortes, e energias por elle solicitadas, a fim de conter os facciosos, e dar aos chefes de rebelloes, e rusgas sanguinosas hum destino seguro; e que ponha o Brasil a salvo de suas maquinacões, e influencia; e sendo bem sabido, que a não estar hoje o Brasil sepultado no abyssmo das

ruinas, da anarchia, e da caragem o deve em grandissima parte ás providencias, a energia, ao patriotismo, e a confiança do Ex.<sup>mo</sup> Ministro da Justiça Diogo Antonio Feijó: sendo igualmente certo, que com a demissão deste famoso sustentaculo da Ordem, e da Constituição, fica livre o campo aos inimigos da tranquillidade publica, e que encorajados com sua falta os partidos nefandos, que tanto trabalhão para dar garrote á Liberdade, e ao Brasil, e cobrir de lucto, e de lagrimas as familias Brasileiras, não se hão-de poupar então á execucao de seus horrozosos planos: = Propoñho, que esta Sociedade animada pelo amor da Ordem, e fiel juramento de sustentar a Liberdade, e Independencia da Patria, dirija á Regencia do Imperio em Nome do Sr. D. Pedro II. hum representacão, pedindo, que a mesma Regencia em nome da felicidade da Patria, cujos destinos lhe foram sabiamente confiados, não preste o seu consento á demissão do referido Ministro; não como constrangendo-O a servir, mas convencendo-O da necessidade de sua conservacão, pela qual dirige votos ao Omnipotente a melhoria da Nação Brasileira.

Casa das Sessões da Sociedade Defensora na Villa do Rio Grande 29 de Julho de 1852.

P. Bernardo José Viegas.

— Acabamos de transerever duas proposições, que foram apresentadas ao Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, na Sessão de 29 de Julho; e nós julgamos, quanto á primeira, que custará a creer, que nesta Villa estejam em desamparo, e á descripção alguns proprios nacionaes, que á muito tempo deverião ser arrecadados, ou alienados; e se compararmos a fiscalizacão dos bens da Fazenda publica em toda a Provincia pela desta Villa, fraca idéa se fará dos funcionarios encarregados de semelhante tarefa; e para não sermos taxados de encarecidos, nós vamos apresentar alguns factos.

Quanto não custaria hum bom Parque de Artilheria com seus competentes petrechos, e reparos, cujas peças, (algumas de bronze) rodizios, e abuzes estão sepultados na arêa, e o mais estragado?

Este parque, que muito custará a desentallar, foi collocado em diversos pontos de uma hirzoria, e grande trinxeira, que custou (dizera) quarenta contos de reis, na qual se desenvolveu o genio do celebre Engenheiro, que a traçou, e o talento militar dos que a mandão construir para a defeza desta Villa; e só quem conhece esta pozicão pode bem avaliar a sua inutilidade, e com justa razão deplorar as sommas que se despende-

no o de que pouco se poderá aproveitar hoje.

Em que estado se acha hum grande portão, que (affirmao) custará mais de hum conto de reis? De que modo existe a grande casa, que no lugar das taes trinxeiras, se construiu para Quartel, e Corpo de Guarda?

Como estão outras, que servirão de Quarteis, e de armazens de depositos, das quaes apenas se observão os miseros restos do traquele rôto?

Para que se conserva ainda no meio desta Villa hum horrendo Calabouço, no qual jazerao enterrados tantas victimas do despotismo, e da prepotencia dos baixos commandantes que a governarão até 1828?

Haverá esperanças de que esta prizão entre em serviço?

Não seria melhor manda-la reparar, e abrir ja as portas, para servir de Cadea; visto que, a que se serve cabe a pedacos, e a cada passo incommoda estes habitantes com arroubamentos nocturnos?

Em fim, iriamos longe, se quizé semos nuñciar outros generos, que estão em deleixo, e alguns perdidos, que provão a necessidade de promptas providencias, de arrecadacão, ou alienacão; para o que chamamos a attenção do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Provincia, e votamos da nossa parte louvores ao auctor das proposições, e ao Conselho que as tomou na devida consideracão: sendo bem de esperar que este negocio de interesse publico não fique em esquecimento.

Quanto á segunda, nós julgamos ser hum petição que se pede ao Conselho dirija, em nome da Sociedade á Regencia para impetrar a conservacão do Ex.<sup>mo</sup> Ministro da Justiça, pela boa opiniao que geralmente tem merecido aos amigos da Ordem, á quem se deve a tranquillidade que quasi geralmente goza o Brasil: sem duvida; este novo Catão, superior á todos os perigos tem prezedido aos destinos da Patria, e a tem salvado das nefandas tentativas dos seus inimigos; e como o direito de petição está plenamente garantido no artigo 179 paragrafo 5o da Constituição do Imperio, parece-nos admissivel, e muito louvavel, que o Conselho leve uma semelhante supplica ao Poder Executivo.

Muito embora alguns Deputados se queirão oppor á que as Sociedades Patrioticas dirijão felicitações, e requerimentos ao Poder Legislativo e Executivo, a maioria da Camara temporaria tem com justiça pugnado por este Direito escripto em nosso Codice Social: e por isso, se qualquer Cidadão pode requerer o que lhe convier, com quanta mais razão não será permittido a hum Sociedade, que se

votou á defeza da Liberdade, e Independencia Nacional, levar a sua petição á prol de hum Varao forte, sacrificado para sustentar á Constituição, e a Ordem Legal, no qual tem toda a confiança, e depositado as suas esperanças?

Nós estamos certos, que o Conselho, quando assim obra, está intimamente convencido da necessidade desta medida, e bem longe de ser dirigido por esse espirito de lisonja, e de servilismo, que cega algumas vezes a entes fracos, e interesseiros.

O Conselho só encara o bem publico: tem por norma identicas representações feitas por outras Sociedades, á quem, se não dezeja exceder, ao menos procura igualar em patriotismo; porém se o Ex.<sup>mo</sup> Ministro da Justiça, pelas tristes circunstancias do Brasil, e como Elle o afirma no seu Relatorio, por falta das providencias que exigio, deixar a Administracão, ao menos ficará ao Conselho á consolação de ter cumprido os seus deveres, e desempenhado a tarefa á que se dedicou.

— Huma carta, que recebemos do Rio de Janeiro de 17 do passado diz: "Entre as postas d'essa Provincia passou em anbas as Camaras a Naturalizacão dos Colonos; e na dos Deputados passou a que extingue o privilegio da Pilotagem da Barra, e o da pasagem d'essa Villa para a do Norte."

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O Ministerio de Lord Grey havia pedido a sua demissão, a qual foi aceita pelo Rei, que não se prestou á nomear novos Pares. Logo que constou esta noticia em Inglaterra, e que Lord Wellington fora chamado para formar a nova Administracão, a inquietacão publica se desenvolveo de tal maneira, que em muitas Cidades taes como Birmingham, onde 200.000 pessoas se ajuntarão para pedir a reintegracão do Ministerio Grey quer mesmo nas Camaras dos Pares, e dos Commons, que El-Rei se vio obrigado á reintegrar os Ministros dimittidos; como participou o proprio Lord Grey na Sessão de 18 de Maio; e portanto ha toda a bem fundada esperanca que o Bill da Reforma passará, sem ser mutilado, como querião alguns Lords, principalmente Lord Lindhurst, que tendo proposto o adiamento de algumas clausulas do Bill, o qual foi aprovado pela Camara dos Lords com a maioria de 55 votos contra os Ministros, foi a causa de que o Ministerio Grey

dêsse a sua demissão. A furia da populaça foi tal, que nem ao proprio Rei poupou; dando-lhe apupadas, quando o vio passar na sua carruagem para o Palacio de S. James.

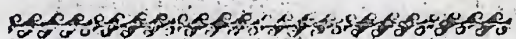
Mr. Cassimir Perrier, Presidente do Conselho dos Ministros em Franca, morreo em Pariz quarta feira 16 de Maio. A sua morte, como era já esperada, produzio pequena sensação.

A Duqueza de Berry, acompanhada de Mr. Broumont foi capturada a bordo de hum Barco de Vapor Sardo, que se destinava á Marsellia, onde contava com grande partido de Carlistas, que fizeraõ algumas desordens, as quaes foraõ logo reprimidas pelas Auctoridades locais. A Duqueza foi mandada para a companhia de Carlos X.

O Bloqueio da Ilha da Madeira havia sido levantado pelo Almirante Sertorio, que se havia partido para a Terceira, donde se dizia que a expedição sahiria brevemente para Lisboa.

O Imperador da Russia ratificou o Tratado da separação da Belgica da Hollanda, com a reserva de se fazerem modificações nos Artigos 9, 12, e 13.

(Do Brasilcira.)



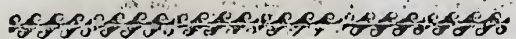
VARIÉDADE.

Que coisa he calúnia.

A calúnia he hum veneno tão perigoso para a Sociedade, que jamais deve ficar impune o que for declarado calumniador.

A calúnia he para a moral o que o beneficio he para o fisico: he hum genero d'ataque contra o qual he como impossivel o defender-se. He mil vezes mais facil acreditar hum proposito que mancha a honra d'um Cidadão, do que fazer passar em seu corpo huma composiçõ mortal: por tanto o castigo deve ser proporcionado á difficuldade de livrar-se della. Quasi que se não conhece autilhidotes contra a calúnia, quando ha recurso contra o veneno.

(Desquiron.)



ANNUNCIOS.

Hum sujeito com prática Commercial, tanto de terra como de Barra fora; e por isso com conhecimentos, de todas as principaes praças de Commercio do Imperio, dezeja-se empregar em alguma casa de qualquer Sur. Negociante que precise de hum agente, tanto

para a terra como de Barra fora; a quem convier dirija-se ao Sr. Joaõ Antonio Pereira do Rego; e este idformará.

Quem tiver para vender hum escravo Pedreiro, dirija-se a Thomaz Rodrigues Pereira, que pertende comprar.

Quem quizer comprar escravos, robustos, habeis para qualquer serviço, incluzive hum pardo carpinteiro: dirija-se a casa de Manoel José da Costa, na rua Direita, aopé da Typographia do Noticiador.



Entradas no dia 31 de Julho.

Do Rio de Janeiro, Bergantim Vellós, M. Antonio Fernandes Coelho, 12 dias; fazendas, ferragens, e 2 escravos.

Saidos até 27 do mesmo.

Para a Bahia, Berg. Bella Constancia, M. Manoel dos Santos Machado; dito Aurora, M. Joaquim dos Santos Machado; Patacho S. Joaõ, M. Joaquin de Oliveira; Sumaca Florida Fc, M. Joaõ Ferreira Machado; Sumaca S. José Triunfante, M. Joaõ de Souza.

Para o Rio de Janeiro: Brig. Esc. Nova Joaquina, M. Manoel José da Costa; Patacho Bella Maria, M. Joaõ da Fonceca; Berg. Bom fim, M. Joaquim José da Silva; dito Duzempenho, M. Francisco Marciano; Sumaca Firmeza, M. Bernardido José Coelho; Esc. Trindade, M. José Antonio dos Santos.

Para Pernambuco, Bergantim Amparo, M. Antonio José dos Reis; dito Imperador, M. Balchior José dos Reis; Escuna Carlota M. José Coelho.

Para Monte-Video, Escuna Bella Angelica, M. Luiz José Coelho.

Para Inglaterra, Escuna Ingleza Sila, M. John Rin.

PREÇOS CORRENTES.

COURO .....	lb.	.....	150 rs.
CARNE SECA .....	31r.	.....	1,500 rs.
CEBO .....	"	.....	1,920 rs.
GRAXA .....	"	.....	.....
CABELO DE CAVALLO .....	"	.....	5,300 rs.
HERVA MATTE .....	"	.....	1,400
CULIERS DE NOVILHO .....	cent.	.....	20,000 rs.
.. DE VACCA .....	"	.....	6,000 rs.

CAMBIOS.

RIO DE JANEIRO .....	.....	.....
FRATA .....	.....	48
ONÇAS ESPANHOLAS .....	.....	25 000 rs. Empat